



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Jorge Luiz Baesso, junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor JORGE LUIZ BAESSO, matrícula nº 000.105, inscrito no CPF nº 578.135.746-72, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica I, Código do Cargo GNSE-19, Padrão de Vencimento GNSE-PEB-I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai - MG, 18 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal